

PROCESSO CEE Nº 2571/73
INTERESSADO: FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE JAHU
ASSUNTO: Alteração Regimental
RELATOR: Cons. Wlademir Pereira
PARECER Nº 544/76 - CTG - APROVADO EM 14.7.76

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

A Faculdade de Administração de Empresas de Jahu encaminha, ao Conselho Estadual de Educação, proposta de alteração regimental na parte referente à sua estruturação curricular.

2. Fundamentação:

A estruturação curricular apresentada obedece ao que dispõe a Resolução do Conselho Federal de Educação, de 8 de julho de 1966, com base no Parecer CFE nº 307/66.

A Faculdade de Administração de empresas de Jahu – atendeu ao disposto na Deliberação CEE nº 34/75, que trata das normas, para alteração regimental, anexando ao Regimento, já aprovado pelo Parecer CEE nº 1581/75 e Parecer CEE nº 195/76, as folhas onde discrimina a alteração solicitada que é a seguinte:

ANEXO I
CICLO CURRICULAR

TEMPO ÚTIL	REFERÊNCIA NUMÉRICA	DISCIPLINAS		PRÉ- REQUISITO
		1º	TERMO	
5	101	Matemática I -		
3	201	Teoria Econômica I -		
3	301	Contabilidade Geral -		
2	401	Organização e Sistemas -		
2	501	Estudo de Problemas Brasileiros I -		
2	601	Sociologia Geral -		
2	701	Instituições de Direito Público e de Direito Privado I -		
2	801	Educação Física -		
2º TERMO				
5	102	Matemática II		101
3	202	Teoria Econômica II		201
3	302	Contabilidade Geral		301
2	402	Organização e Sistemas		401
2	502	Estudo de Problemas Brasileiros II -		
2	602	Sociologia	Geral	601
2	702	Instituições de Direito Público e de Direito Privado II -		
2	802	Educação Física -		
3º TERMO				
5	103	Estatística I -		
4	203	Teoria Geral da Administração I -		
2	303	Finanças Públicas -		
4	403	Análise de Balanços I		302
2	503	Legislação Social I -		
4	603	Economia Brasileira I		202
2	703	Educação Física -		

Pros. CEE nº 2571/73 Parecer CEE nº 544/76 - 3 -

TEMPO	REFERÊNCIA	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO
ÚTIL		NUMÉRICA	
		4º termo	
5	104	Estatística II	103
4	204	Teoria Geral da Administração II	203
2	304	Finanças Públicas	303
4	404	Análise de Balanços	403
2	504	Legislação Social II	503
4	604	Economia Brasileira II	603
2	704	Educação Física -	
		5º TERMO	
3	105	Matemática Financeira	102
3	205	Contabilidade de Custos	302
3	305	Estatística Aplicada à Administração	104
2	405	Psicologia Aplicada à Administração -	
2	505	Sociologia Aplicada à Administração I	602
4	605	Administração de Vendas I	202
3	705	Legislação Tributária I	304
2	805	Educação Física -	
		6º TERMO	
3	106	Matemática Financeira	105
3	206	Contabilidade de Custos	205
3	306	Estatística Aplicada à Administração	305
2	406	Psicologia Aplicada à Administração II	405
2	506	Sociologia Aplicada à Administração II	505
4	606	Administração de Vendas II	605
3	706	Legislação Tributária II	705
2	806	Educação Física -	

Proc. CEE Nº 2573/73

PARECER CEE Nº 544/76 - 4 -

TEMPO	REFERÊNCIA	PRÉ-REQUISITO
ÚTIL	NUMÉRICA	DISCIPLINAS
		7º TERMO
4	104	Administração Financeira e Orçamento I
		204 a 604
4	207	Administração de Pessoal I
		204
3	307	Administração de Produção I
		204
2	407	Administração de Material I -
2	507	Planejamento Empresarial e Análise de Prometo I
		402
2	607	Direito Administrativo I -
3	707	Administração Rural I
		204
2	807	Educação Física -
		8º TERMO
4	108	Administração Financeira e Orçamento II
		107
4	208	Administração de Pessoal II
		207
3	308	Administração de Produção II
		307
2	408	Administração de Material II
		407
2	508	Planejamento Empresarial e Análise de Projeto II
		507
2	608	Direito Administrativo II
		607
3	708	Administração Rural II
		607
2	808	Educação Física
		707

II- CONCLUSÃO

Aprovam-se os anexos I e II conforme as redações que constam das fls. 990 à 994. A Presidência tomará as providências a que se refere a De - liberação 34/75.

São Paulo, 29 de junho de 1.976

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator -

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomeo Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 07 de julho de 1976.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14.4.76

a) Cons. Hilario Torloni Vice-Presidente
em exercício